



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 025/2018.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 025/2018, que restou assim ementado “*ALTERA A TABELA INSERTA NO ARTIGO 4º. DA LEI N º 2.253/2017, RETIFICANDO O PADRÃO DE VENCIMENTO PARA O CARGO DE FISCAL, ALTERANDO NO ANEXO I, OS DEVERES E OS REQUISITOS PARA O SEU PROVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

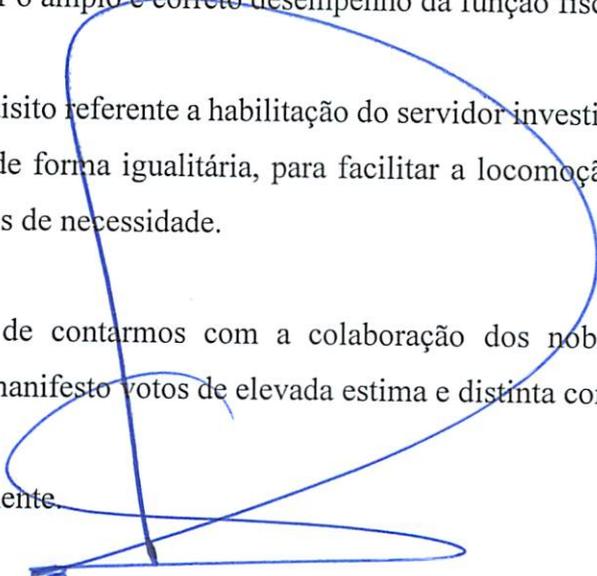
A presente medida se faz imperiosa, em virtude da necessidade de readequação dos vencimentos remuneratórios dos servidores Municipais que ocupam o cargo de fiscais, bem como, da necessidade de um novo estímulo, no sentido da aplicação da lei em relação às atividades comerciais e de serviços desenvolvidas no Município de Campo Verde

Quanto as alterações que introduzem o acréscimo nas atividades de responsabilidade dos fiscais, estas tem a função de corrigir lacuna existente na legislação alterada, pois só assim, se pode garantir o amplo e correto desempenho da função fiscalizadora.

O novo requisito referente a habilitação do servidor investido no cargo de fiscal, visa preparar toda a equipe, de forma igualitária, para facilitar a locomoção dos agentes até os locais de atuação, em situações de necessidade.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROJETO LEI Nº. 025, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

**ALTERA A TABELA INSERTA NO ARTIGO 4º. DA LEI N º 2.253/2017, RETIFICANDO O PADRÃO DE VENCIMENTO PARA O CARGO DE FISCAL, ALTERANDO NO ANEXO I, OS DEVERES E OS REQUISITOS PARA O SEU PROVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a câmara municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a tabela do art. 4º. do Capítulo II, da Lei Municipal nº. 2.253/2017, que passa a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS	CH/SEM	PADRÃO DE VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	90	40	4
Agente de Combate a Endemias	34	40	4
Almoxarife	1	40	15
Arquiteto	1	40	21
Assistente Social	11	30	22
Atendente de Biblioteca	5	40	10
Atendente de Farmácia	5	40	3
Auxiliar Administrativo	60	40	5
Auxiliar de Laboratório	6	40	10
Auxiliar de Saúde Bucal	11	40	10
Bioquímico	5	40	22
Contador	1	40	23
Controlador Interno	1	40	25
Cozinheiro	20	40	7
Cuidador Social	6	40	2
Dentista	1	40	22
Eletricista	2	40	14
Enfermeiro	18	40	22
Engenheiro Agrônomo	1	40	22
Engenheiro Civil	2	40	22



Engenheiro Florestal	1	40	22
Engenheiro Sanitarista	1	40	22
Farmacêutico	1	40	22
Fiscal	20	40	14
Fisioterapeuta / 30 horas	1	30	20
Fonoaudiólogo / 40 horas	6	40	22
Gari	35	40	6
Lubrificador	3	40	11
Mecânico	7	40	19
Médico Clínico Geral/PSF	10	40	24
Médico Veterinário	2	40	22
Merendeira	15	40	3
Motorista	80	40	13
Nutricionista	3	40	22
Operador de Máquinas	21	40	17
Procurador Municipal	1	40	24
Psicólogo	5	20	16
Psicólogo	8	40	22
Técnico Agrícola	2	40	14
Técnico em Agropecuária	1	40	14
Técnico em Edificação	1	40	14
Técnico em Enfermagem	75	40	14
Técnico em Higiene Dental	9	40	14
Técnico em Informática	15	40	14
Técnico em Raio X	3	20	14
Técnico em Segurança do Trabalho	1	40	14
Tecnólogo de Alimentos	1	40	18

**Art. 2º** - As Especificações e os requisitos da Categoria Funcional de Fiscal, do ANEXO I, da Lei 2.253/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“ FISCAL**

**SÍNTESE DOS DEVERES:**

- \* Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviço, em face dos produtos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestem;
- \* Verificar as licenças dos ambulantes e coibir o exercício deste tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
- \* Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, zelando pelo aspecto estético e urbanístico e/ou o livre trânsito;
- \* Inspeccionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização;



- \* Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes, vitrines e fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
- \* Verificar o horário comercial e especial para abertura e fechamento do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observação de escalas de plantão das farmácias;
- \* Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, descarte, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos, corrosivos e outras substâncias tóxicas ou que possam causar danos ao meio ambiente;
- \* Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados em ruas e logradouros públicos, sem a licença de funcionamento e localização;
- \* Orientar e coibir quanto ao depósito indevido de lixo, bem como ao descarte de água servida em áreas e vias públicas;
- \* Verificar o licenciamento para realização de festas em vias e logradouros públicos;
- \* Verificar o licenciamento para a instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documentos de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- \* Verificar as violações às normas sobre poluição sonora em uso de buzinas, clubes, casas de shows, alto falantes, bandas de música, entre outros;
- \* Executar a fiscalização em obras na área da indústria, comércio e transporte coletivo, fazendo notificações e embargos;
- \* Registrar e comunicar irregularidades referentes à rede de iluminação pública, asfaltamento e logradouros públicos;
- \* Exercer o controle em postos de embarque de taxis e moto taxis;
- \* Executar sindicância para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisão, isenções, imunidade, demolições de prédios e pedido de baixa de inscrição;
- \* Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária, contidas na legislação em vigor;
- \* Proceder a fiscalização dos estabelecimentos que fabricam, manuseiam ou vendem gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamentos dos produtos oferecidos ao consumo, bem como as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos, colhendo amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;
- \* Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor;
- \* Providenciar a interdição de locais da presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes dos Códigos de Posturas e Sanitário do Município;
- \* Inspeccionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, hospitais, consultórios médicos e odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações;
- \* Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder as devidas autuações e interdições e aplicar as penalidades cabíveis referentes às irregularidades por infringência às normas legais;
- \* Orientar a indústria e comércio quanto às normas de higiene sanitária;
- \* Prestar informações, emitir pareceres e elaborar relatórios das inspeções realizadas;
- \* Fiscalizar, vistoriar, notificar, embargar, apreender, orientar, autuar, aplicar multas referentes à danos ao Meio Ambiente, de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal.



*\* Interditar estabelecimentos e aplicar demais sanções legais nos casos de construções, obras e outras atividades irregulares, não licenciadas ou realizadas em desacordo com a legislação ou em desconformidade com as próprias licenças;*

*\* Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes, bem como prestar orientação referente às ações que envolvem o Meio Ambiente e sua sustentabilidade;*

*\* Proceder às inspeções e visitas de rotina, bem como à apuração de irregularidades, infrações e denúncias;*

*\* Efetuar a fiscalização tributária, aplicando as penalidades cabíveis;*

*\* Lavrar os necessários Autos de Infração, quando necessário, bem como, aplicar as multas e demais penalidades legais cabíveis;*

*\* Efetuar lançamento de créditos tributários de qualquer modalidade;*

*\* Realizar outras atribuições afins.*

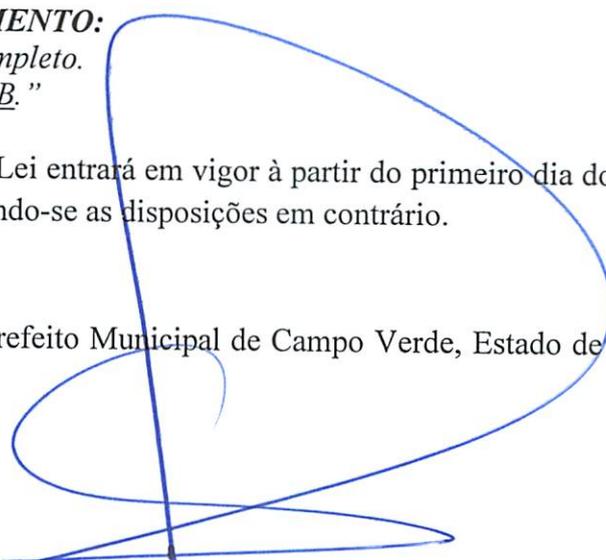
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Ensino Médio Completo.

b) Habilitação: Categorias A e B."

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor à partir do primeiro dia do mês subseqüente a data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em  
03 de abril de 2018.



**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO  
EM CUMPRIMENTO AO INCISO I, ART.16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000.**

Evento: Elevação do Padrão de Vencimento do Cargo de Fiscal enquadrando no padrão 14.

**PREMISSAS:**

a) O processo possui as seguintes características:

ÓRGÃO	TIPO DE AÇÃO	CÓDIGO DA AÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS PORTARIA 163/2001 E SUAS ALTERAÇÕES
Administração Direta	Atividades	Todas as ações que contemplam despesas com pessoal	Sec. Obras Sec. Agricultura Sec. Saúde Sec. Fazenda	1- Pessoal e Encargos Sociais

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FOLHA PREVISTA PARA 2018
06- Obras 07- Agricultura 10- Saúde 13- Fazenda	122- Administração Geral: Sec. Obras; Sec. Fazenda; Sec. Agricultura 304 - Vigilância Sanitária	Recursos Ordinários	3.1.00.00.00  TOTAL	59.954.637,87  59.954.637,87

Fonte: Lei Orçamentária nº. 2318/2018

\* Metodologia de Cálculo: Total previsto da folha de pagamento da Administração Direta para o exercício de 2018.

DESCRIÇÃO DO CARGO C/H/S	SALARIO BASE + A.T.S + RPPS MÊS / PADRÃO 10	ELEVAÇÃO PADRÃO 14 C/ SALÁRIO-A.T.S - RPPS	ACRESCIMO DA DESPESA
FISCAL	25.977,38	31.172,86	5.195,48
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.977,38</b>	<b>31.172,86</b>	<b>5.195,48</b>

b) Despesas mensal com pessoal

DESPESA DE PESSOAL MENSAL CONSOLIDADA COM E SEM A PROPOSTA DE REAJUSTE		VALOR
FOLHA DE PAGAMENTO		
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL COM FÉRIAS E 13º PROJETADA PARA 2018		4.996.219,82
ACRÉSCIMO NA FOLHA COM A ELEVAÇÃO DE PADRÃO 10 PARA 14		5.195,48
<b>(=) TOTAL DA FOLHA MENSAL APÓS RECOMPOSIÇÃO</b>		<b>5.001.415,30</b>

c) Aumento das despesas geradas com a proposta

AUMENTO DA DAS DEPENDAS GERADAS COM A PROPOSTA				
ESPECIFICAÇÃO	*2018	**2019	**2020	**2021
FOLHA DE PAGAMENTO	41.563,84	65.463,05	68.736,20	72.173,01
<b>TOTAL</b>	<b>41.563,84</b>	<b>65.463,05</b>	<b>68.736,20</b>	<b>72.173,01</b>

\* Metodologia de Calculo 1: 41.563,84 = 5.195,48 X 8 MESES (ABRIL A DEZ + 13º + 1/3 de FÉRIAS)

\*\*Metodologia de Calculo 2: ACRESCIMO + 5% ( possível ajuste anual) X 12 (JAN A DEZ + 13º + 1/3 FÉRIAS)

Especificação	2018	2019	2020	2021
1. *Superávit Financeiro do Exercício Anterior	sem previsão	Sem previsão	Sem previsão	Sem previsão
2. **Receita Corrente Líquida prevista	140.068.105,29	140.448.246,03	146.793.809,25	153.837.503,27
3. Disponibilidade Financeira Prevista	140.068.105,29	140.448.246,03	151.872.762,15	153.837.503,27
4. Despesas de pessoal gerada prevista	59.954.637,87	62.759.270,20	65.393.366,27	68.343.941,38
5. Impacto Orçamentário (4/2 x 100)	42,80%	44,68%	44,55%	44,43%
6. Impacto Financeiro (4/3 x 100)	42,80%	44,68%	43,06%	44,43%



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

\*\*CALCULO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2018 (orçadn)

RECEITAS	MUNICÍPIO (R\$)
Tributárias	35.102.554,62
Receitas de Contribuições (sociais e econômicas)	5.478.077,71
Patrimoniais	1.299.088,97
Industriais	0,00
Agropecuárias	0,00
Serviços	9.971,51
Transferências Correntes	97.950.551,13
Outras Receitas Correntes	227.861,35
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>140.068.105,29</b>
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO MUNICÍPIO (RCL)</b>	<b>140.068.105,29</b>

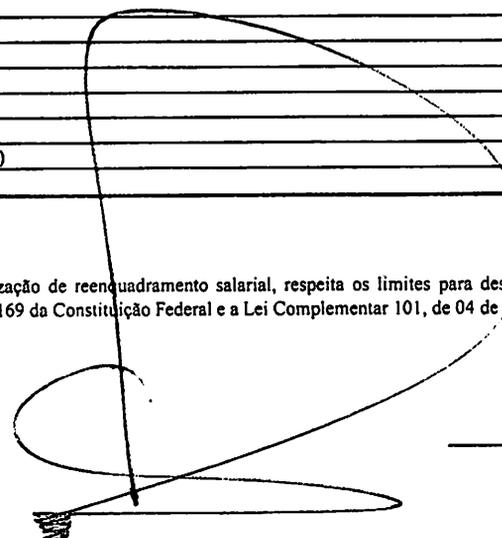
Fonte: Lei Orçamentária nº. 2318/2018

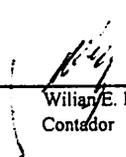
REGISTRO:

Destaca-se que as despesas geradas com a realização de reequadramento salarial, respeita os limites para despesas com pessoal e sua repercussão financeira devidamente avaliada, tudo em respeito ao que dispõe o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 em especial o inciso I, do art. 16.

CAMPO VERDE - MT, 22 de Março de 2018

  
Simone Pereira Borges  
Secretária de Planejamento

  
Fabio Schroeter  
Prefeito

  
William E. Iwasaki  
Contador